



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 175/2022/CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO SANDRO EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, Centro, Viseu/Pará, CEP: 68620-000, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionária público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente na Trav. Coronel Antônio Pedro Nº 352, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO SANDRO EIRELI, CNPJ nº: 05.115.613/0001-98 Endereço: Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3445-1180 E-mail: tarcisioramos35@hotmail.com Representante Legal: Sr. Francisco Ferreira Ramos, portador do RG nº 2.419.045 SSP/PA, e CPF Nº 012.499.242-00, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactuam o Termo de Contrato Nº 175/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração da sede do município compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de Supressão R\$ 1.237.942,60 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 04, descrito no quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR SUPRIMIDO	VAL. TOTAL
04	OLEO DIESEL S10	LT	163.316,97	ALESAT	R\$ 7,58	R\$ 1.237.942,60
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Alteração do dispositivo na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da diminuição dos preços dos combustíveis em todo mercado nacional.

3.2. A solicitações para supressão dos valores, foram emitidas através dos ordenadores de despesas, os quais constam nos autos, sendo apresentadas suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 08 de setembro de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Contratante

Francisco Ferreira Ramos
Auto Posto Sandro Eireli
CNPJ nº 05.115.613/0001-98
Contratado